



ACORDO DE PARCERIA

entre

União de Freguesias de Cedofeita, Stº Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória, com sede na Rua Gonçalo Cristóvão 187, 4000-269, Porto, pessoa coletiva n.º 510 835 929, aqui representada por Nuno Filipe Teixeira da Cruz, na qualidade de Presidente, doravante designado por “Promotor do Projeto”

e

A Universidade Lusófona do Porto, entidade titulada pela COFAC-Cooperativa de Formação e Animação Cultural, Crl., com instalações na Rua de Augusto Rosa 24, 4000-098 Porto, pessoa coletiva n.º 501 679 529, aqui representada pelo seu Administrador, Senhor Prof. Doutor Manuel de Almeida Damásio, doravante designado por “Parceiro do Projeto” para a implementação do Projeto “ActivaMente - Centro Histórico do Porto”.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Acordo de Parceria, que se rege pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes:

Artigo 1º

Âmbito e Objetivos

1. Este Acordo de Parceria, doravante designado “Acordo”, estabelece os termos e condições da sua cooperação, na implementação do Projeto “ActivaMente Centro Histórico do Porto” (Anexo I), pretendendo-se que as iniciativas levadas a cabo por este projeto envolvam participantes da União de Freguesias de Cedofeita, Stº Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória, com idades a partir dos 50 anos, com o objetivo principal de promover o envelhecimento ativo e saudável.
2. O objetivo será levado a cabo através da implementação das seguintes atividades:
 - a. Formação de três grupos de exercício físico, com duas sessões semanais de treino;
 - b. Realização de dois saraus culturais;
 - c. Realização de duas formações no âmbito dos estilos de vida saudável para os utilizadores dos grupos de exercício físico;
 - d. Implementação do observatório da atividade física e da aptidão física da União de Freguesias de Cedofeita, Stº Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória
 - e. Implementação de sessões de sensibilização para a prática de exercício físico para os idosos utilizadores de centros de dia localizado no território da União de Freguesias de Cedofeita, Stº Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória
3. As atividades identificadas no ponto 2 decorrerão dentro de um cronograma estabelecido e descrito no Anexo II.

Artigo 2º

Duração do Acordo

O presente Acordo permanecerá em vigor até que o Parceiro do Projeto cumpra integralmente as suas obrigações para com o Promotor do Projeto, conforme definido no Acordo I.

Artigo 3º

Competências e Responsabilidades das Partes

1. O objetivo a atingir pela presente Parceria carece do esforço conjunto e concertado das Partes, que assumem a responsabilidade partilhada pela plena implementação das Atividades, conforme ponto 2 do artigo 1º do presente Acordo.
2. Caberá ao **Promotor do Projeto União de Freguesias de Cedofeita, Stº Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória** e:
 - a. Divulgar e promover o Projeto no website do Promotor do Projeto;
 - b. Disponibilizar os espaços físicos para a implementação do Projeto;
4. Compete ao **Parceiro do Projeto - Universidade Lusófona do Porto**:
 - a. Coordenar as atividades previstas no Anexo I e previstas no ponto 2 do artigo 1º do presente Acordo;
 - b. Divulgar e promover o Projeto no website do Parceiro do Projeto;
 - c. Realizar todas as atividades previstas no Anexo I e previstas no ponto 2 do artigo 1º do presente Acordo;
 - d. Elaborar Relatórios parciais por atividades e/ou elaborar um Relatório Final com descrição de todas as atividades desenvolvidas;

Artigo 4º

Orçamento do Projeto

O orçamento detalhado do Projeto, bem como a alocação do orçamento por atividades a serem executadas pelo Parceiro do Projeto estão fixadas no Anexo 3 - "Orçamento" ao presente Acordo.

Artigo 7º

Pagamentos do Projeto

1. O pagamento de 9.925,00 €, com IVA incluído, foi aprovado no âmbito do Quarto Orçamento Colaborativo. O Parceiro emitirá uma fatura nesse mesmo valor. A designação a constar na fatura é "Execução do projeto ActivaMente- Centro Histórico"
2. O Parceiro do Projeto ficará responsável por emitir um relatório final
3. O financiamento auferido no Quarto Orçamento Colaborativo será efetuado ao Parceiro do Projeto, de acordo com as informações detalhadas na candidatura ao Quarto Orçamento Colaborativo.



Artigo 9º **Confidencialidade**

Este Acordo inclui disposições apropriadas que tratam da proteção e divulgação de qualquer informação confidencial divulgada pelas Partes em consonância com o contrato de parceria.

Este Acordo foi celebrado em dois originais, tendo cada uma das Partes recebido um.

Anexos:

Anexo 1 - Descrição do projeto

Anexo 2 - Cronograma

Anexo 3 - Orçamento

Porto, 18 de outubro de 2022.

O Promotor do Projeto

Nuno Filipe Teixeira da Cruz
(Presidente)

O Parceiro do Projeto

Assinado por: **MANUEL DE ALMEIDA DAMÁSIO**

Num. de Identificação: 01471951

Data: 2022.10.19 16:37:37+01'00'

Certificado por: **COFAC - COOPERATIVA DE
FORMAÇÃO E ANIMAÇÃO CULTURAL, CRL.**

Atributos certificados: **Administrador da
Universidade Lusófona do Porto.**



CARTÃO DE CIDADÃO
• • • •

Prof. Doutor Manuel de Almeida Damásio
(Administrador)